

EXTRATO DO TA N° 0125/2023 – SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022 com a Empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** (Processos SEI nº 202200058003334).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses; **Acréscimo** de aproximadamente 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor anual de R\$ 532.944,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 540.144,00 (quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e quatro reais), contemplando o período de 12 (doze) meses do Galpão, inserido no TA – 026/2023; **Alteração** nos 03 (três) pontos de monitoramento constantes nas tabelas da “Cláusula Primeira”, juntamente com a distribuição dos valores em razão dos centros de custos, conforme Despacho nº 277/2023 – OVG/CSG (51139434).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Diante do objeto supracitado, fica modificado o CPS nº 043/2022 em suas cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (algumas tabelas); “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, a partir do dia 16/10/2023:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.5 Da especificação e do quantitativo do objeto

(...)

(...)

1.4 – Dos Valores:

(...)

“Informações sobre as especificações, quantitativos e valores estão conforme tabelas descritas na Cláusula Segunda do Termo Aditivo citado”.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido o importe de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), aproximadamente 1,35% (uma vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, referente ao Galpão locado pela CONTRATANTE, situado no Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, agora, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor total do contrato passará de até R\$ 532.944,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) para até R\$ 540.144,00 (quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e quatro reais).”

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 16/10/2023 e com data final em 15/10/2024 (...).**”

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado** – Diretora Geral – OVG
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro - OVG
- **Adilson Sakahi Ohfugi** – Representante da Empresa Contratada.